



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 27 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4931

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 03
Resoluções	04 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PENEDO
Av. Floriano Peixoto - nº 167 - bairro Centro Histórico
Fone:(82) 99922-0147 - CNPJ.: 12.431.789/0001-14

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PENEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Penedo – SINDILOJAS PENEDO, no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo Art. 15, inciso III, convoca todos os associados que estejam no gozo de seus direitos e quites com suas contribuições, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30/01/2026, na sede social situada na Av. Floriano Peixoto 167, bairro Centro Histórico, Penedo/AL, as 8h em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e as 9h em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Tomada, discussão e aprovação de contas da Diretoria referentes ao exercício de 2025, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
2. Discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2026.

Penedo, 26 de janeiro de 2026.

Ana Luiza Araujo Freire Soares
Presidente do Sindilojas Penedo.



Missão do Sindilojas Penedo → Promover a integração e o desenvolvimento do comércio varejista de forma sustentável, valorizando a qualidade de vida e o fortalecimento do setor com o mercado consumidor e a sociedade em geral.



CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por meio do presente edital, com fundamento no art. 17, do Protocolo de intenções para o funcionamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, o seu Diretor Presidente, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, convoca a **Assembleia Geral Extraordinária**, órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os entes Consorciados, para **reunião**, a realizar-se no dia **02 de fevereiro de 2026, às 10:30h**, na subsede do Conisul, localizada na Avenida Walter Ananias, nº 990, Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-510, com a seguinte pauta para deliberação:

- I – Nomeação dos novos Superintendentes do CONISUL;
- II - Apresentação das perspectivas futuras com a promulgação do novo Protocolo de Intenções;
- II - Outros assuntos de interesse do CONISUL.

A Assembleia Geral Extraordinária se instalará às **10:30h**, desde que presentes 50% (cinquenta por cento) mais um dos representantes consorciados, conforme exigido no Parágrafo único do artigo 17 do Protocolo de Intenções do CONISUL. Caso o referido quórum de instalação não seja atingido após a tolerância de até 2 (duas) horas, a Assembleia será adiada para ser realizada em até 5 (cinco) dias contados da data originária.

Maceió/AL, 27 de janeiro de 2026.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Presidente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Resoluções



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a oficialização da Comissão do CMDCA responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público para utilização de recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, na legislação municipal vigente e em conformidade com o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA, que prevê a criação de comissões temáticas e especiais para o cumprimento de suas deliberações;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir formalmente Comissão específica para a elaboração do Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

CONSIDERANDO a importância da atuação conjunta e alinhada com o Ministério Público e o Poder Judiciário, na forma da Lei nº 8.069/1990, para a garantia dos direitos da criança e do adolescente e a correta aplicação dos recursos do FIA;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMDCA, em reunião regularmente convocada e realizada, conforme normas regimentais;

CONSIDERANDO que o CMDCA atuará, no âmbito de suas atribuições e para os fins desta resolução, em consonância e colaboração com o Ministério Público e o Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente instituída a Comissão do CMDCA responsável pela elaboração do Edital de Chamamento Público para utilização de recursos do





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Fundo da Infância e Adolescência – FIA, nos termos do Regimento Interno deste Conselho.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Humberto Oliveira de Andrade;

II – Andréa Santana Cruz;

III – Edilene Bezerra Santos.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Elaborar a minuta do Edital de Chamamento Público;

II – Observar a legislação vigente, o Regimento Interno do CMDCA e as deliberações do plenário;

III – Atuar, em nome do CMDCA, em consonância e colaboração com o Ministério Público e o Poder Judiciário, quando necessário e pertinente, no âmbito de sua competência;

IV – Submeter a proposta do edital à apreciação e deliberação do CMDCA;

V – Acompanhar os encaminhamentos necessários até a publicação do edital.

Parágrafo Único. A atuação em consonância com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos mencionados neste artigo não implica subordinação hierárquica, mas cooperação institucional para o cumprimento das finalidades do FIA e do ECA.

Art. 4º A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se após o cumprimento de sua finalidade, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Penedo/AL, 27 de janeiro de 2026.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Andréia Santana Cruz

Andréia Santana Cruz

Presidente do CMDCA – Penedo/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SETE DE SETEMBRO, 118, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | conselhotutelar@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br